CABEZÓN
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª. RAJ, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº. 1006575-58.2020.8.26.0405
AUTOFALÊNCIA

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, representada por **RICARDO DE MORAES CABEZÓN**, Administradora Judicial nomeada nos autos do pedido de autofalência proposto por **FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA. E OUTRAS**, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls. 5.195 manifestar que não se opõe ao pedido de baixa de restrições do Caminhonete/Furgão, marca/modelo Fiat/Fiorino Flex, ano 2011, cor branca, placa EVQ 3580, chassi 9BD255049B8912182, RENAVAM 0032772369, formulado às fls. 5.192/5.193 pelo arrematante ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO MACHADO.

1. Isso porque, a arrematação do referido bem, Lote 01 do leilão realizado, foi homologada pela r. decisão de fls. 3.860/3.861.

Rua Santa Quitéria, 1171
Vila Irene - São Roque/SP
CEP: 18132-000

Telefone: (55 11) 4784 – 6727
homepage: http//:www.ajcabezon.com.br
E-mail: contato@ajcabezon.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CABEZON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2021 às 17:49 , sob o número W1RJ21700112716
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006575-58.2020.8.26.0405 e código 4B2E032.

2. Inclusive, já houve a expedição da Carta de Arrematação em favor do arrematante, conforme se constata nas fls. 3.881, tendo sido certificada sua expedição aos interessados às fls. 3.904.

3. Sendo essas as informações entendidas pertinentes, continuamos à disposição de Vossa Excelência, da coletividade de credores, do Ilustre Representante do Ministério Público e demais interessados.

Termos em que
Pede deferimento.

São Roque, data na margem desta peça.

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI
Administradora Judicial
Ricardo de Moraes Cabezón
OAB/SP nº. 183.218

Raul Cezar dos Santos Tigre
OAB/SP nº. 358.974

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CABEZON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2021 às 17:49 , sob o número W1RJ21700112716
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006575-58.2020.8.26.0405 e código 4B2E032.